



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

**Pregão N°: 094/2019 de 29/11/2019**

**Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação n° 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.**

Aos dezessete dias de dezembro de 2019 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	CLEYTON RICARDO LAZAROTTO	Sócio administrador	884.567.571-87	60	5 Dia(s)

**Representantes: CRISTIAN LUIS FENNER, CPF n° 022.662.720-98, Procurador da empresa POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão,	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.						
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.070,00</b>

## ITEM(S) DESERTO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	16362	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de	1,00	UN	690,00	690,00
3	16370	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de	1,00	UN	690,00	690,00
4	16363	ARMÁRIO MULTI USO para cozinha para forno e microondas com 02 portas. Cor: branco, material: Mdp a	1,00	UN	199,00	199,00
5	16361	CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS Mesa em vidro, cor transparente, medindo no mínimo 140cm de largura, 8	1,00	UN	869,00	869,00
6	16281	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras	1,00	UN	459,00	459,00
7	16364	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão míni	1,00	UN	319,00	319,00
8	16359	LIQUIDIFICADOR 900 WATTS COM CHAVE ELETRÔNICA 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, COPO COM FACAS IN	1,00	UN	85,00	85,00
10	16366	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altur	2,00	UN	340,00	680,00
11	16369	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm	1,00	UN	630,00	630,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

## ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

**LUANA SEBEN FIORETIN**

Equipe de Apoio

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Equipe de Apoio

**ELIONETE KUELEM DA SILVA**

**CASTIGLIONI**

Equipe de Apoio

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 94/2019

099

Equip plano

Página:1

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Resultado
0001	0001	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		AgrattoEco	2,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	1.438,00				
		1	1.420,00				
		2	1.420,00				
0001	0009	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		tres corações/mimo	1,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	399,00				
		1	380,00				
		2	380,00				
0001	0012	MICROONDAS 30 LITROS	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		midealmtfe42	1,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	515,00				
		1	515,00				
		2	515,00				
0001	0013	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		mondial/s-12	1,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	99,00				
		1	95,00				
		2	95,00				
0001	0014	VENTILADOR DE MESA	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		mondial/maxipower	2,00	Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	129,00				
		1	120,00				
		2	120,00				

ELIANE BRUM  
Pregoeiro

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Membro

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CLEYTON RICARDO LAZAROTTO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Classificação por lote/itens deserto

Pregão 94/2019

100

Equiplano

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 002: 16362 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	DESERTO
Item 003: 16370 ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	DESERTO
Item 004: 16363 ARMÁRIO MULTI USO	DESERTO
Item 005: 16361 CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS	DESERTO
Item 006: 16281 FOGÃO 4 BOCAS	DESERTO
Item 007: 16364 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	DESERTO
Item 008: 16359 LIQUIDIFICADOR 900 W ATTS	DESERTO
Item 010: 16366 MESA DE ESCRITÓRIO	DESERTO
Item 011: 16369 MESA DE ESCRITÓRIO	DESERTO

Qtde. itens desertos : 009



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 94/2019**

Equipatário

Página: 1

Data abertura: 17/12/2019 Data julgamento: 17/12/2019 Data homologação: CNPJ: 03.958.284/0001-11

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UN	2,00	1.420,00 *	Agratto
002 DES ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	UN	1,00	0,00	
003 DES ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	UN	1,00	0,00	
004 DES ARMÁRIO MULTI USO	UN	1,00	0,00	
005 DES CONJUNTO MESA COM 06 CADEIRAS	UN	1,00	0,00	
006 DES FOGÃO 4 BOCAS	UN	1,00	0,00	
007 DES IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	1,00	0,00	
008 DES LIQUIDIFICADOR 900 WATTS	UN	1,00	0,00	
009 MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	UN	1,00	380,00 *	tres coreações
010 DES MESA DE ESCRITÓRIO	UN	2,00	0,00	
011 DES MESA DE ESCRITÓRIO	UN	1,00	0,00	
012 MICROONDAS 30 LITROS	UN	1,00	515,00 *	midea
013 SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS	UN	1,00	95,00 *	mondial
014 VENTILADOR DE MESA	UN	2,00	120,00 *	mondial
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>4.070,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 03.958.284/0001-11 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Entidade por: eliane brum, na versão: 5523 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
17/12/2019 14:15:00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Classificação por item

### Pregão 94/2019

102

Equipamento

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 16334 APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS</b>				
551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	Agratto	1.420,00
<b>Item 009: 16368 MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO</b>				
551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	tres corações	380,00
<b>Item 012: 16365 MICROONDAS 30 LITROS</b>				
551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	midea	515,00
<b>Item 013: 16360 SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 W ATTS</b>				
551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	mondial	95,00
<b>Item 014: 16367 VENTILADOR DE MESA</b>				
551896-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.284/0001-11	Classificado	mondial	120,00

Qtde. itens desertos : 009

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 94/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551898-2 POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA Email: cleyton@pottencia.com.br Representante: 551897-1 CLEYTON RICARDO LAZAROTTO Lote 001 - Lote 001									
001	16334 APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UN	2,00	Classificado	Agratto	Eco	1.420,00	4.070,00	*
009	16368 MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO	UN	1,00	Classificado	tres corações	mimo	380,00	2.840,00	*
012	16385 MICROONDAS 30 LITROS	UN	1,00	Classificado	midea	mife42	515,00	380,00	*
013	16380 SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS	UN	1,00	Classificado	mondial	s-12	95,00	515,00	*
014	16367 VENTILADOR DE MESA	UN	2,00	Classificado	mondial	maxipower	120,00	95,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							4.070,00		





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relação de Participantes

Pregão 94/2019

104

Equipamento

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
551896-2	03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

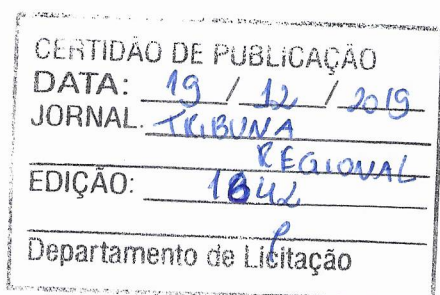
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

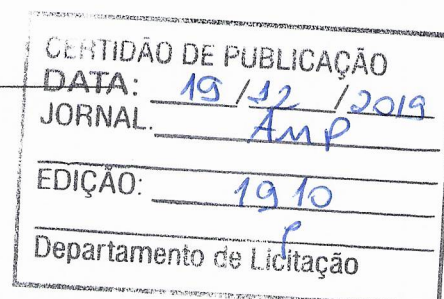
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

Os itens 2,3,4,5,6,7,8,10,11 do lote 01 ficaram desertos.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2019.



  
ELIANE BRUM  
Pregoeira





UNIDADES CADA TIRA OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT

2) as empresas deverão usar a nova proposta de preços que estará disponível no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), com a nomenclatura de **Proposta Alterada**.

3) A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa permanecerá o dia 27 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

4) permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeiro

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:E8697904

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe42	UN	1,00	515,00	515,00
	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

Os itens 2,3,4,5,6,7,8,10,11 do lote 01 ficaram desertos.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/12/2019.

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:0D8A4C82

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização, manutenção e reparos em fogões de todos os setores da municipalidade Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2019**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos:

o) **Empresas vencedoras:**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 2 - LOTE 01</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 3 - LOTE 02</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 4 - LOTE 03</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 5 - LOTE 04</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 6 - LOTE 05</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 7 - LOTE 06</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 8 - LOTE 07</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 9 - LOTE 08</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 10 - LOTE 09</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 11 - LOTE 10</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 12 - LOTE 11</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 13 - LOTE 12</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 14 - LOTE 13</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 15 - LOTE 14</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 16 - LOTE 15</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 17 - LOTE 16</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 18 - LOTE 17</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 19 - LOTE 18</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 20 - LOTE 19</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 21 - LOTE 20</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 22 - LOTE 21</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 23 - LOTE 22</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 24 - LOTE 23</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 25 - LOTE 24</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 26 - LOTE 25</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 27 - LOTE 26</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 28 - LOTE 27</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 29 - LOTE 28</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 30 - LOTE 29</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 31 - LOTE 30</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 32 - LOTE 31</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 33 - LOTE 32</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 34 - LOTE 33</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 35 - LOTE 34</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 36 - LOTE 35</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 37 - LOTE 36</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 38 - LOTE 37</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 39 - LOTE 38</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 40 - LOTE 39</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 41 - LOTE 40</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 42 - LOTE 41</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 43 - LOTE 42</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 44 - LOTE 43</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 45 - LOTE 44</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 46 - LOTE 45</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 47 - LOTE 46</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 48 - LOTE 47</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 49 - LOTE 48</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 50 - LOTE 49</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 51 - LOTE 50</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 52 - LOTE 51</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 53 - LOTE 52</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 54 - LOTE 53</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 55 - LOTE 54</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 56 - LOTE 55</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 57 - LOTE 56</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 58 - LOTE 57</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 59 - LOTE 58</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 60 - LOTE 59</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 61 - LOTE 60</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 62 - LOTE 61</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 63 - LOTE 62</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 64 - LOTE 63</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 65 - LOTE 64</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 66 - LOTE 65</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 67 - LOTE 66</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 68 - LOTE 67</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 69 - LOTE 68</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 70 - LOTE 69</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 71 - LOTE 70</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 72 - LOTE 71</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 73 - LOTE 72</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 74 - LOTE 73</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 75 - LOTE 74</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 76 - LOTE 75</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 77 - LOTE 76</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 78 - LOTE 77</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 79 - LOTE 78</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 80 - LOTE 79</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 81 - LOTE 80</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 82 - LOTE 81</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 83 - LOTE 82</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 84 - LOTE 83</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 85 - LOTE 84</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 86 - LOTE 85</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 87 - LOTE 86</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 88 - LOTE 87</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 89 - LOTE 88</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 90 - LOTE 89</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 91 - LOTE 90</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 92 - LOTE 91</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 93 - LOTE 92</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 94 - LOTE 93</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 95 - LOTE 94</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 96 - LOTE 95</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 97 - LOTE 96</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 98 - LOTE 97</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 99 - LOTE 98</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							
<b>ITEM 100 - LOTE 99</b>							
1	1	1	1	1	1	1	1
<b>TOTAL</b>							

**h) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 84.488,00 (Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).**  
 Pranchita, 18 de dezembro de 2019. ELIOR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REERATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019**  
**PROCESSO Nº 927/2019 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME-EPP**  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. TIPO: menor preço por item.  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) QUANTO AO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

On-de se:

1. Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo total
17	5946	COPO DESCARTAVEL 50 ML - COPO DESCARTAVEL 50 ML, ESTRIBADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRAADA, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO ATÓXICOS, FORTE,				





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19 / 12 / 2019  
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
 EDIÇÃO: 1642  
 Departamento de Licitação

ZELIRO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
 DATA: 19 / 12 / 2019  
 JORNAL: AMP  
 EDIÇÃO: 1910  
 Departamento de Licitação



Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:2A09A7CB**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos GENERALISTA plantão diurno/noturno de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2019.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.		480,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:320A2187**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MAQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	mimo	UN	1,00	380,00	380,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	mtfe-42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	maxipower	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de dezembro de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:CC14D807



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de capas e carnes para entregas de IPTU, ISSQN e Alvarás pelos Departamentos de Tributação e Fiscalização do município  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**ALCAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNE DE ALVARÁ 2020 CARNE DE ALVARÁ COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	935,00	1,90	1.776,50
1	2	CARNE DE ISSQN 2020 CARNE DE ISSQN COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	170,00	2,20	374,00
1	3	CARNE DE IPTU 2020 CARNE DE IPTU COMPLETO (MONTADO E CAPA), SENDO: - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE 56GRS, DE TAMANHO 10X21CM, DOCUMENTO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	7.210,00	1,60	10.916,00
1	4	CAPA DE ALVARÁ 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	100,00	1,20	120,00
1	5	CAPA DE ISSQN 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	30,00	2,50	75,00
1	6	CAPA DE IPTU 2020 - CAPA EM PAPEL COLCHE 115GRS, CORES 4X0, TAMANHO 10X42CM COM 1 DOBRADURA CENTRAL E RECORTE FRONTAL DE 3,5X10CM, MODELO FORNECIDO PELO MUNICIPIO - DATA DE ENTREGA NO MUNICIPIO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020.			UN	220,00	0,85	187,00
<b>TOTAL</b>								<b>113.347,50</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 - Processo nº 880/2019**  
**OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Menor Preço, Por Item  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicado-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1477/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item**

**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho do 16°C a 30°C, com controle remoto, função sleep or timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, tur branco, voltagem 220v.	Agréttio	Eco	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
1	9	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de cápsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatório removível, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	m/mo	UN	1,00	300,00	300,00
1	12	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	md42	UN	1,00	515,00	515,00
1	13	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	s-12	UN	1,00	95,00	95,00
1	14	VENTILADOR DE TÊXTO - com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidades a regulagem de altura.	mondial	mvf	UN	2,00	120,00	240,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.070,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17 de dezembro de 2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2019**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos GENERALISTA plantão diurno/noturno de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2019.  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**Vencedores:**

Vencedores	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE LEONICIO MELO DE ANDRADE JUNIOR	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA diurno/noturno de segunda a sexta-feira.		460,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 010/2019 de 11/11/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA, ADJUDICADO E HOMOLOGADO** a presente licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: **CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI**  
 Valor global: **R\$ 184.375,84** (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)  
 Prazo de execução: 90 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17 de dezembro de 2019. **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**LEI Nº 0896/2019 - 12.12.2019**  
**SÚMULA:** ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 Para saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:  
**Art. 1º -** O Orçamento do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 21.100.000,00 (Vinte e um milhões e cem reais).  
**Art. 2º -** As Receitas totais estimadas no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, e a Despesa fixada em igual importância.  
**Art. 3º -** A Receita pública será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:  
**I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

RECEITAS CORRENTES	19.598.970,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	746.590,00
Contribuições	96.800,00
Receita Agropecuária	12.100,00
Receita de Serviços	222.840,00
Transferências Correntes	18.517.840,00
RECEITA DE CAPITAL	1.604.030,00
Alienação de Bens	87.120,00
Transferências de Capital	1.416.910,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>21.100.000,00</b>

**Art. 4º -** A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte detalhamento por Órgãos:  
**I - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL**

PODER LEGISLATIVO	1.069.200,00
Legislativo Municipal	1.069.200,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>20.030.800,00</b>
Executivo Municipal	731.808,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.277.810,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	1.137.435,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.137.540,00
Secretaria Municipal de Interior	3.470.100,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	287.059,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	1.005.690,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4.740.441,00
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde	69.434,75
Reserva de Contingência	21.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>21.100.000,00</b>

**Art. 5º -** A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo de conformidade com os anexos, integrantes desta lei, e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:  
**GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA**

Orçamento Fiscal	18.916.317,26
Despesas Correntes	9.623.972,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.100,00
Juros e Encargos da Dívida	9.275.245,25
Outras Despesas Correntes	2.115.248,00
Despesas de Capital	2.018.448,00
Investimentos	86.500,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento	68.434,75
Reserva de Contingência	21.100.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>21.100.000,00</b>

**Art. 6º -** São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de Contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:  
**I - do Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 030/2008, de 20/02/2008 (sua despesa para o exercício de 2020 em R\$ 4.740.441,00 (Quatro milhões, setecentos e quarenta e um reais)).  
**II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal nº 025/1997, de 23/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R\$ 290.400,00 (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).  
**III - do Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal nº 037/08, de 21/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2020 em R\$ 384.600,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais).  
**Art. 7º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, a:  
**I -** abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da administração Direta e Indireta até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral da despesa prevista, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.  
**§ Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).  
**II -** utilizar os recursos vinculados à origem de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e do art. 6º da Lei Federal nº. 153/91.  
**III -** Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.  
**IV -** Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.  
**§ Único -** A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64 será apurada em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 6º, § único e 5º, I da LRF.  
**Art. 8º -** Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF:  
**I -** Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilização dos recursos.  
**Art. 9º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o limite de 20%, por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.  
**Art. 10 -** O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comprometimento da receita, nos termos da legislação vigente.  
**Art. 11 -** Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de dígitos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão de receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2020 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual 2018/2022 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIM-AM 2020 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
**§ Único -** A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.  
 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito de Manfrinópolis, 12 de dezembro de 2019.  
**CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018.**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/06/2020 e a prazo de vigência até 30/12/2020, conforme Tomada de preços nº 2/2018, Contrato nº 20/2018 firmado em 05/04/2018.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/12/2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** CLÍNICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZ LTDA - ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).  
**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2020, conforme Pregão nº 48/2016 e Contrato original nº 65/2016.  
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 16/12/2019 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento n° 316/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação n° 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16334	APARELHO AR CONDICIONADO 9000 BTUS tipo Split, quente e frio, temperatura de trabalho de 16°C a 30°C, com controle remoto, funções: sleep e timer, filtro de ar e carvão ativado, saída de ar swing e compressor rotativo, cor branco, voltagem 220v.	Agratto	UN	2,00	1.420,00	2.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	16368	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO cor preto, com sistema de suprimento de capsula, tempo de preparo de 30 segundos, com mínimo de 15 bar de pressão, capacidade de reservatório mínimo de 950ml, com reservatórios removíveis, sistema corta gotas, placa de aquecimento, com 220v.	tres corações	UN	1,00	380,00	380,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	16365	MICROONDAS 30 LITROS cor branco, com display digital, potência mínima de 850w, voltagem 110v, com função cozimento e descongelamento, com relógio e trava de segurança.	midea	UN	1,00	515,00	515,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	16360	SANDUICHEIRA MINI GRILL 750 WATTS MODELO RETANGULAR, ANTIADERENTE, PLACA ONDULADA, COM LUZ INDICADORA, ALÇA FRIA E TRAVA DE SEGURANÇA, 110v.	mondial	UN	1,00	95,00	95,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	16367	VENTILADOR DE MESA com 40 cm de diâmetro, com 4 hélices e 3 velocidade e regulagem de altura.	mondial	UN	2,00	120,00	240,00
TOTAL								4.070,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 094/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.070,00(Quatro Mil e Setenta Reais).





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 599-1 Conta: 298004-5.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3611	09.003.08.243.0801.6048	1026	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do solicitação, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pela administração municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CASSIELE CHRISTINA FAVERO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


independentemente de transcrição.

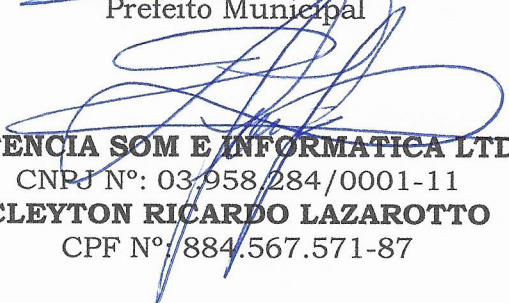
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezessete dias de dezembro de 2019

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

  
**POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**  
CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11  
**CLEYTON RICARDO LAZAROTTO**  
CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR..

VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 16/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/12/2019</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1642</u>
Departamento de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/12/2019</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1310</u>
Departamento de Licitação



Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:F121D5D3

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2019**

Processo inexigibilidade nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR  
CNPJ Nº 35.695.926/0001-23  
Representante: JOSE LEONCIO MELO DE ANDRADE JUNIOR  
CPF nº 217.463.508-90  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos GENERALISTA plantão diurno/noturno de segunda a sexta-feira, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2019.  
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 16/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:F59AAD5A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2019**

Processo Dispensa nº 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ  
CPF nº 467.123.489-00  
OBJETO: Aquisição de capas e carnes para entregas de IPTU, ISSQN e Alvarás pelos Departamento de Tributação e Fiscalização do município.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.347,50 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 16/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:42EE2E2C

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA  
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR..  
VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 16/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:0DBC340B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2019**

Processo dispensa nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: IVO ANTONIO VIAL  
CNPJ Nº 24.933.112/0001-63  
Representante: IVO ANTONIO VIAL  
CPF nº 647.734.429-72  
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza, higienização, manutenção e reparos em fogões de todos os setores da municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 17/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:CD548005

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2019**

Processo Dispensa nº 072/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: REVEZATTI REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI  
CNPJ Nº 32.788.764/0001-80  
Representante: KELLI RENATA GONZATTI  
CPF nº 045.982.399-05  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de projeto arquitetônico reforma ampliação e paisagismo Praça Pública Lions.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.159,25 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)  
VIGÊNCIA: 17/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/12/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Brum  
Código Identificador:42214AA1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 010/2019 de 11/11/2019, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI  
Valor global: R\$ 184.375,84 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Prazo de execução: 90 Dias

Para que surta seus efeitos legais.



**DECRETO Nº 000192/19 de 12 de Dezembro de 2019**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002199/18 de 7 de Novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 408.430,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.123.0001.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001.2.003-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
03.08 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
03.08.04.122.0001.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	900,00
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA	
03.07.04.122.0001.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.900,00
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	200,00
03.05 - DIVISÃO DE TRANSPORTE	
03.05.26.122.0001.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	200,00
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA	
03.07.04.122.0001.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.900,00
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.000,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	7.500,00
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.762.0019.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	17.900,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
04.01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.01.26.762.0019.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01.04.122.0014.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	16.500,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	7.500,00
06.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.01.04.123.0001.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	200,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	17.600,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.606.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	100,00
09.01.20.606.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0002.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	4.000,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.500,00
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.300,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	133.500,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.365.0004.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
11.01.12.365.0004.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	10.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	600,00
11.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
11.03.13.392.0005.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.600,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
12.01.23.691.0018.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	130,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.01.27.813.0006.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.06.243.0012.6.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	8.200,00
14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.02.08.244.0011.2.049-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.123.0001.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	350,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.06 - DIVISÃO DE TRANSPORTE	
03.06.26.122.0001.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
03.08 - DIVISÃO DE LICITAÇÕES	
03.08.04.122.0001.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA	
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
03.04 - DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	
03.04.24.131.0001.2.006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200,00
03.07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA	
03.07.04.122.0001.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.200,00
03.01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.800,00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04.03.15.452.0010.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.900,00
05 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01 - TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	
05.01.04.122.0014.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.04.122.0014.2.016-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.500,00
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.01.04.123.0001.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	700,00
06.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06.02.04.123.0001.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.500,00
06.02.04.123.0001.2.018-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CI	5.000,00
06.02.04.123.0001.2.018-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	17.600,00
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.800,00
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.01.20.606.0003.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
10.01 - MEIO AMBIENTE	
10.01.18.541.0002.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
10.01.18.541.0002.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
10.01.18.541.0002.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
10.01.18.541.0002.2.032-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	2.300,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.450,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.1.90.04.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
11.02 - ENSINO INFANTIL	
11.02.12.365.0004.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
11.01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.01.12.361.0004.2.037-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPOR	8.000,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRAT	10.000,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	3.000,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CI	10.000,00
11.01.12.361.0004.2.037-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
12 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
12.01 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
12.01.23.691.0018.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130,00
13 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.01 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.01.27.813.0006.2.046-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.06.243.0012.6.050-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
14.04.06.243.0012.6.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.02.08.244.0011.2.049-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
Excesso de arrecadação	293.750,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2019

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.**  
CONTRATO: Nº 249/2018.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP.  
OBJETO: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 18 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019.**  
CONTRATO: Nº 177/2019.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
CONTRATADA: AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento Topográfico de vias urbanas do Município de Barração/PR.  
VALOR: R\$ 13.852,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). VIGÊNCIA: Seis meses.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
- PR. CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 03.958.284/0001-11  
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO  
CPF nº 884.567.571-87  
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. VALOR TOTAL: R\$ 4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais) - VIGÊNCIA: 16/12/2020  
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/12/2019.  
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL